



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil – CNPJ 06.015.356/0001-85, UASG: 70012

ANEXO I

Item	Material	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Colete balístico com proteção nível III - A obedecendo às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.04 ou norma que a substituir); resistente a disparos de calibres até .44 Magnum SJHP com projéteis de 15,6g (240 “grains”), com velocidade de 436 m/s (1.430 pés/s) e 9mm FMJ RN de 8,2g (124 grains) com velocidade de 436 m/s (1.430 pés/s) - Nível III-A.</p> <p>Os painéis balísticos devem estar dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas, sendo a parte balística formada exclusivamente por camadas monolíticas de aramida nas suas diversas construções, versões e gramaturas, ou por camadas monolíticas de polietileno de ultra alto peso molecular nas suas diversas construções, versões e gramaturas, ou composição mista de aramida e polietileno, não sendo permitido o uso de material não balístico na solução do painel;</p>	UN	3			

<p>O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível, constituído por painéis de proteção balística e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo da(o) usuária(o), de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção à ação dos raios solares;</p> <p>Deve prover proteção balística para toda a área vital da(o) usuária(o), acima da cintura (altura do umbigo) e abaixo do pescoço, compreendendo costas, tórax, abdômen e laterais do tronco, sem comprometer os movimentos.</p> <p>Os painéis balísticos devem agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes;</p> <p>Todas as costuras presentes nos painéis balísticos devem ser feitas com linha/fio com características balísticas, a fim de manter as camadas unidas;</p> <p>Os painéis balísticos, frontal e dorsal, devem ser revestidos por invólucro impermeável (capa interna) na cor preta, confeccionado com tecido sintético de poliamida 6.6 com aplicação de filme impermeabilizante no lado avesso para processos de fechamento por termofusão;</p> <p>Permite-se a utilização de processos similares para fechamento dos invólucros, desde que se obtenha a mesma qualidade de selagem, ou melhor;</p>					
---	--	--	--	--	--

O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sob ou sobre o uniforme/roupa da(o) usuária(o), de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso.

Cada colete balístico deverá ser fornecido com **capas externas** que acondicionam os painéis balísticos frontal e dorsal, com as seguintes características:

- Capas de cor preta, confeccionada em tecido composto com média (+ou- 10%) de 70% de poliéster no padrão Rip-Stop (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos) e 30% de algodão.
- Todas as capas deverão possuir fechamento, ajustes nas laterais e nos ombros e extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor do tecido, devendo ser intercambiáveis e ajustar-se perfeitamente aos painéis balísticos, conforme os tamanhos e modelos definidos no presente instrumento.
- Os velcros para regulação do colete ao corpo terão no mínimo as seguintes medidas: No ombro: velcro de 50mm (largura) x 150mm (comprimento) com aderência na tira de 100mm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 100mm (comprimento); Na parte lateral: 2 (dois) velcros de

50mm (largura) x 200mm (comprimento) com aderência na tira de 100mm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.

• Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável, contendo os seguintes dados:

- Nome, logomarca e identificação do fabricante;
- Nível de proteção do colete;
- Alerta ao usuário para verificação do tipo de proteção oferecida pelo painel balístico;
- Tamanho;
- Data de fabricação;
- Número de série e lote;
- Designação de modelo ou estilo que diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
- Expressão "superfície de impacto" ou "superfície vestida";
- Instruções de manuseio para o material bélico;
- A identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 vezes maior do que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger a(o) usuária(o) de disparo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger a(o) usuária(o) de instrumentos perfurocortantes;
- Certificado de concordância com a NIJ Standard 0101.04;
- Validade;

Tamanhos, Quantidades e Tipos:

• Tamanho "M" - 01 (uma) unidade - **ANATOMIA CORPORAL**

	<p>FEMININA •Tamanho "G" - 01 (uma) unidade - ANATOMIA CORPORAL FEMININA</p> <p>FEMININA •Tamanho "G" - 01 (uma) unidade - ANATOMIA CORPORAL MASCULINA</p> <p>As capas de colete deverão ser no modelo envelope, praxe do mercado, conforme modelo de referência representado nas imagens 1 e 2 do Anexo I.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Capa Externa Colete

Imagem 1 - Frontal



Imagem 2 – Dorsal



DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

Os produtos deverão ser entregues na sede do **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju/SE, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição do objeto constante do presente Anexo.
2. A(O) Participante deverá indicar na fase de disputa a **marca/modelo** do produto ofertado, para permitir previamente a análise de conformidade pela Unidade Técnica. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 25/07/2025, sexta-feira, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.

8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

8.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

8.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9. As comprovações dos itens 8.1 à 8.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor não possua registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.